



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

DECRETO Nº 052/75.

Altera os preços para os serviços de expediente, cemitério e outros de natureza diversas, de que trata o Decreto nº 054/73.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei 783/70.

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços dos serviços de expedientes cemitérios e outros de natureza diversa, passam a ser cobrados de acordo com as indicações constantes das Tabelas I, II e III, anexa a este Decreto.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 054/73 de 31 de Dezembro de 1.973.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de Dezembro de 1.975.

*T. Cury Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 12 de Dezembro de 1.975.

*Ivan Nardi*  
Ivan Nardi  
Chefe da D.E.A.C.





Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

T A B E L A - I -

PREÇOS DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO

ITENS:	Períodos e Alíquotas Percentuais sobre o valor de Referência (VR)
I - Atestados (quando requeridos):	
a) per lauda, até 33 linhas .....	10%
b) sobre o que exceder, per lauda ou fração .....	4%
II - Buscas, per ano .....	2%
III - Certidões:	
a) relativas a tributos municipais:	
1) per lauda, até 33 linhas .....	10%
2) sobre o que exceder, per lauda ou fração ..	5%
b) outros assuntos:	
1) per lauda, até 33 linhas .....	15%
2) sobre o que exceder, per lauda ou fração...	5%
IV - Concessões: Ato de Prefeito, concedendo:	
a) favores, em virtudes de Lei Municipal .....	20%
b) privilégio individual ou a empresa .....	30%
c) permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade .....	50%
V - Contratos:	
a) contrato com o Município, sobre o valor do contrato .....	8%
b) transferência de contrato Municipal, sobre o valor estabelecido ou arbitrado .....	6%
VI - Cópias autenticadas:	
a) de leis, decretos, portarias:	
1) per lauda, até 33 linhas .....	9%
2) sobre o que exceder, per lauda ou fração...	5%
b) de documentos:	
1) per lauda, até 33 linhas .....	6%
2) sobre o que exceder, per lauda ou fração ..	3%
c) de termos e registros lavrados em livros municipais, per página de livre ou fração .....	7%
VII - Desentranhamento ou restituição de papéis autuados e protocolados :	
além da busca que se paga à parte .....	2%
VIII - Inscrição ou registro para participação de licitações .....	8%





IX - Juntada ou anexação de documentos, em processos, por folha .....	1%
X - Requerimentos, recursos ou memoriais:	
a) per lauda, até 33 linhas .....	6%
b) sobre e que exceder, per lauda ou fração .....	1%
c) cada documento, anexado, per folha .....	1%
XI - Segundas vias:	
a) de avisos-recibos de tributes quando extraviasdas ou dilaceradas, per culpa de contribuinte.	4%
b) de outros documentos .....	3%
XII - Termos de compromisso ( excetuado os de posse de servidores municipais) .....	3%
XIII - Cópias héliográficas de plantas e mapas, p/m2....	2%
XIV - Fotocópias ( até tamanho ofício) .....	0,5%

T A B E L A - I I -  
PREÇOS DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO  
ESPECIFICAÇÃO

ITENS:	Períodos e alíquotas percentuais sobre o valor de referência (VR)
I - Inumações	
a) em carneiro:	
1) sepultura perpétua .....	30%
2) em sepultura temporária, per cinco anos...	18%
b) em sepultura rasa, per cinco anos .....	9%
II - Prorrogação de prazo, per cinco anos:	
a) de carneiro .....	60%
b) sepultura rasa .....	18%
III - Exumação, requerida pelo interessado.....	100%
IV - retirada de ossada do cemitério .....	30%
V - Entrada de ossada no cemitério .....	60%
VI - Renovação de ossada no interior do cemitério....	20%
VII - Ocupação de ossário, per cinco anos .....	20%
VIII - Numeração de túmulos, jazigos ou sepulturas : per emplacamento, além de preço de custo da placa fornecida ( que será cebrada como receita patrimonial) .....	5%
IX - Perpetuidades:	
a) de sepultura simples per m2 .....	80%
b) de jazigo ( carneiro duplo, geminado), per m2.	120%

% segue -





TABELA - III -

Preços de Serviços Diversos

ITENS:	Períodos e Alíquotas percentuais sobre o valor de referência (VR)
I - Alinhamento e nivelamento : per metro linear.	3%
II - Apreensão e depósito de bens móveis e semoventes:	
a) apreensão de animais .....	5%
b) apreensão de veículos a motor, per quinze-na ou fração .....	
1) auto-caminhões ou ônibus .....	40%
2) automóveis .....	25%
3) caminhoneta .....	20%
4) motocicleta ou motoneta .....	12%
c) apreensão de outros veículos, per dia ....	8%
d) apreensão de mercaderias, materiais ou objetos per unidade, metro, peso ou volume (observada a unidade) de medida) de valor da mercaderia, per dia .....	3%
e) depósito ou estadia de animal, per dia:	
1) suino, bovino, caprino e canino .....	1,5%
2) cavalari, muar e bovino .....	3%
3) qualquer outro animal .....	5%
f) depósito de veículo a motor, per dia:	
1) auto-caminhão ou ônibus .....	8%
2) automóvel .....	6%
3) caminhoneta .....	6%
4) motocicleta ou motoneta .....	5%
g) depósito de outros veículos:.....	2%
h) depósito de mercaderias, materiais ou objetos, per unidade, metro, peso ou volume (-observada a unidade de medida) de valor da mercaderia ou material).....	2%
III - Numeração de prédios:	
per emplaceamento, além do preço de custo da placa fornecida ( que será cobrada como receita patrimonial).....	7%
IV - Extinção de formigueiros, per local .....	8%

NOTA:- o preço da diária de depósito de merca



deria não poderá ser superior a 10% (deis per cen-  
te) do valor da mercaderia, nem inferior ao (VR)  
valor referência do salário mínimo, de que trata  
a Lei específica.

V - Vistorias:

- a) anual - casas de diversões - 3 (três) salários  
mínimos = VR .....
- b) em ascensores, per unidade, e per ano, 2 (deis)  
salários mínimos, cada 5 (cinco) andares ou fra-  
ção.
- c) ambulantes - vistoria, per unidade:
  - 1) 1(uma) unidade ..... 80%
  - 2) de duas até 10 unidades da mesma empresa,  
per unidade ..... 50%
  - 3) de mais de 10 unidades, cada ..... 25%

NOTA:- Serão desprezadas as frações inferiores de  
R\$ 1.00 (hum cruzeiro)

Caraguatatuba, 12 de Dezembro de 1.975.

*T. Cury Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal